

## 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº. 10/FORN/2021; CONTRATO Nº. MED69/PRESTSERVMAN/010/2021;**

**CONTRATO Nº. 10/CIL/2021; CONTRATO Nº. 10/LOC/2021**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº. 08/2021-SES/GO**

**SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE CILINDROS**

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE**, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Ismael Dias do Prado, nº. 14, Qd. 21, Lt. 05, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral **EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 0.331.788/0001-19 e no Estado sob o nº. 114.430.722.115, com sede na Avenida Morumbi, nº. 8234, 3º andar – Santo Amaro, na cidade de São Paulo (SP), neste ato representada de conformidade com o que dispõe o seu contrato social, por **ANDRÉ ARMSTRONG NUNES**, regularmente inscrito no CPF/MF nº. 259.936.138-90 e RG nº. 25059783-4-SSP/SP, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Considerando que as partes acima qualificadas firmaram instrumento contratual para execução de serviços visando atender as necessidades do Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado (HURSO), cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do IPGSE, conforme Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando a instalação da filial do IPGSE em Santa Helena de Goiás (GO), município onde está localizada a unidade hospitalar gerida HURSO;

Considerando que o IPGSE assumiu a gestão operacional do HURSO em 26 de janeiro de 2021, por meio do Despacho nº. nº 331/2021-GAB-SES, publicado no Diário Oficial do Estado na edição nº 23.476, em razão da organização social IBGH ter abandonado a gestão da unidade hospitalar antes do termo final do Contrato de Gestão nº. 144/2017-SES/GO;

DS  
aan



Considerando que o Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, em caráter emergencial, foi outorgado em 23 de março de 2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição nº. 23.517;

Considerando que a Cláusula 6.1 do Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO prevê a vigência desta parceria pelo prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contado da outorga do ajuste (23/03/2021), o qual recairá no dia 19/09/2021 (caso seja excluído o dia da outorga);

1. Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente termo aditivo contratual e, com fundamento nos *Considerandos*, pactuam a *retificação* das seguintes cláusulas do instrumento contratual originário:

<p><i>Onde se lê no "Cabeçalho":</i></p> <p><b>INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE</b>, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0001-51, com sede na Rua Avelino de Faria, nº. 200, Setor Central, Rio Verde-GO, CEP 75.901-140, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral <b>EDUARDO PEREIRA RIBEIRO</b>, conforme disposições estatutárias da entidade.</p>	<p><i>Leia-se no "Cabeçalho".</i></p> <p><b>INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE</b>, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no <b>CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Ismael Dias do Prado, nº. 14, Qd. 21, Lt. 05, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000</b>, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral <b>EDUARDO PEREIRA RIBEIRO</b>, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado "CONTRATANTE" ou "IPGSE".</p>
<p><i>Onde se lê:</i></p> <p>Os contratos de fornecimento e também os contratos acessórios de locação, manutenção e locação de tanque, tem validade de 6 meses a contar da data de assinatura.</p>	<p><i>Leia-se:</i></p> <p>Os contratos de fornecimento e também os contratos acessórios de locação, manutenção e locação de tanque, tem validade até <b>19 de setembro de 2021, caso seja excluído o dia da outorga do Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO (23/03/2021).</b></p>

2. No que não conflitarem com o disposto nos instrumentos contratuais ora alterados, ficam *ratificadas* todas as demais cláusulas e condições dos contratos, bem como o praticados pelas partes até este momento.

DS  
aan



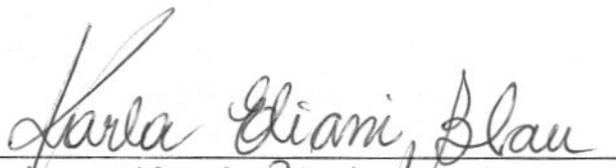
Para firmeza e como prova de haver entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente termo aditivo contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Santa Helena de Goiás (GO), 21 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**  
IPGSE  
CONTRATANTE

DocuSigned by:  
*André Armstrong Nunes*  
7DAE574EBC73AB2

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ ARMSTRONG NUNES**  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
CONTRATADA

Testemunha 1:   
Nome | CPF: *Karla Eliani BLAU* | *043.005.441-15*

Testemunha 2:   
Nome | CPF: *Fábio Vilela Neto*  
*379.294.291-72*

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 674D2184DAAC446EB24E45D413495EAC  
 Assunto: DocuSign: 1o TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CPS 24 - OXIGENIO (1).pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 3 Assinaturas: 1  
 Certificar páginas: 1 Rubrica: 2  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 André Armstrong Nunes  
 Av. Morumbi 8.234  
 SP, SP 04703-002  
 andre.nunes@airliquide.com  
 Endereço IP: 147.161.128.104

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 26/07/2021 12:39:20

Portador: André Armstrong Nunes  
 andre.nunes@airliquide.com

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

André Armstrong Nunes  
 andre.nunes@airliquide.com  
 Air Liquide Brasil Ltda  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (1 número)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
*André Armstrong Nunes*  
 7DAE574EBC734B2

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 147.161.128.104

**Registro de hora e data**

Enviado: 26/07/2021 12:42:57  
 Visualizado: 26/07/2021 12:43:06  
 Assinado: 26/07/2021 12:43:25

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/07/2021 12:42:57
Entrega certificada	Segurança verificada	26/07/2021 12:43:06
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/07/2021 12:43:25
Concluído	Segurança verificada	26/07/2021 12:43:25
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora